



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7910/7983
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

Ata nº 002/2017/Ordinária/CG

1 Ata da II reunião ordinária da Comissão de Graduação (CG), convocada para as catorze horas do
2 dia dezesseis de março de dois mil e dezessete, no Auditório 002 do Bloco Beta da Universidade
3 Federal do ABC (UFABC), sita à Alameda da Universidade, s/nº, São Bernardo do Campo, SP.
4 A reunião foi presidida pela professora Paula Ayako Tiba, Pró-Reitora de Graduação, e contou
5 com a presença dos seguintes membros: Adriano Reinaldo Viçoto Benvenho, Coordenador do
6 Curso de Bacharelado em Física; Alberto Sanyuan Suen, Coordenador do Curso de Bacharelado
7 em Ciências Econômicas; Alexei Magalhães Veneziani, Coordenador do Curso de Bacharelado
8 em Matemática; Ana Paula Romani, Coordenadora *pro tempore* do Curso de Engenharia
9 Biomédica; Antônio Gil Vicente de Brum, Coordenador *pro tempore* do Curso de Engenharia
10 Aeroespacial; Breno Arsioli Moura, Coordenador do Curso de Licenciatura em Física; Bruno
11 Nadai, Coordenador do Curso de Bacharelado em Filosofia; Daniel Scodeler Raimundo, Vice-
12 Coordenador do Curso de Engenharia de Materiais; Erica Terceiro Cardoso Dalanesi,
13 Representante Técnico-Administrativo; Fernanda Franzolin, Coordenadora do Curso de
14 Licenciatura em Ciências Biológicas; Francisco José Brabo Bezerra, Coordenador do Curso de
15 Licenciatura em Matemática; Giorgio Romano Schutte, Coordenador do Curso de Bacharelado
16 em Relações Internacionais; Jorge Tomioka, Coordenador do Curso de Engenharia de Gestão;
17 Luciana Nicolau Ferrara, Representante do Curso de Bacharelado em Planejamento Territorial;
18 Marcelo Bussotti Reyes, Vice-Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição
19 (CMCC); Márcio Katsumi Oikawa, Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciência da
20 Computação; Marco Antonio Bueno Filho, Coordenador do Curso de Licenciatura em Química;
21 Marília Mello Pisani, Coordenadora do Curso de Licenciatura em Filosofia; Murilo Bellezoni
22 Loiola, Coordenador do Curso de Engenharia de Informação; Otto Muller Patrão de Oliveira,
23 Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas; Paula Homem de Mello, Vice-
24 diretora do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH); Pedro Galli Mercadante,
25 Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T); Ramón Vicente
26 Garcia Fernandez, Coordenador do Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H); Raphael
27 Yokoiingawa de Camargo, Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Neurociência;
28 Rodrigo de Freitas Bueno, Vice-Coordenador do Curso de Engenharia Ambiental e Urbana.
29 **Ausências:** Andréia dos Santos Pereira, Representante Discente; Annibal Hetem Junior, Diretor
30 do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS); Cristina Autuori
31 Tomazetti, Coordenadora do Curso de Engenharia de Energia; Danielle Romana Bandeira Silva,
32 Representante Discente; Gabriel Valim Alcoba Ruiz, Representante Técnico-Administrativo.
33 **Ausências Justificadas:** Giselle Cerchiaro, Coordenadora do Curso de Bacharelado em
34 Química; Luiz Antonio Celiberto Junior, Vice-Coordenador do Curso de Engenharia de
35 Instrumentação, Automação e Robótica; Salomão Barros Ximenes, Coordenador do Curso de
36 Bacharelado em Políticas Públicas. **Não votantes:** Leonardo José Steil, Pró-Reitor Adjunto de
37 Graduação; Pedro Correia Trindade, Assistente em Administração do CECS; Tatiana Hyodo,
38 Bibliotecária. **Apoio administrativo:** M. Aparecida O. Ferreira e Marcelo Sartori Ferreira,
39 Secretários Executivos; Thainara Joventino da Silva, Estagiária em Secretariado Executivo.
40 Professora Paula cumprimentou a todos e deu início à sessão às catorze horas e dez minutos.



41 **Informes da presidência. 1) Retificação de endereço eletrônico para envio de conceitos.**
42 Professora Paula passou a palavra ao professor Leonardo, que retificou uma informação
43 apresentada na última sessão ordinária da CG. A informação é que o endereço eletrônico para
44 envio pelos professores de alteração ou retificação de conceitos é o e-mail
45 dssi.prograd@ufabc.edu.br. 2) Resolução que estabelece a possibilidade de harmonização entre
46 as atividades de formação externas à UFABC e a representação da Universidade em Olimpíadas
47 e/ou torneios acadêmicos pelos discentes de graduação. Professora Paula Tiba lembrou que essa
48 Resolução foi aprovada na última sessão ordinária da CG e que ficara pendente a definição sobre
49 a competência de sua normatização. Após consulta realizada à ProPG, que considerou não haver
50 a necessidade de ampliação aos alunos de pós-graduação, o assunto se torna referente à
51 graduação e sua competência ficará a cargo somente da Comissão de Graduação. Em breve será
52 publicada a Resolução CG no Boletim de Serviço da UFABC. 3) UFABC no Índice Geral de
53 Cursos (IGC) do INEP. O MEC divulgou recentemente o IGC relativo ao ano de 2015 e, pela
54 quinta vez consecutiva, a UFABC ficou com nota máxima. Além disso, saltou do 9º para o 6º
55 lugar entre as melhores do Brasil, dentre 2111 instituições de ensino superior avaliadas. Dentre
56 essas, 232 são universidades. Entre as 63 universidades federais, ficou em 5º lugar. Entre as 11
57 universidades que obtiveram nota máxima, destaca-se que a UFABC é a mais nova. O MEC
58 divulgou, ainda, os resultados do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) e do
59 Conceito Preliminar de Curso (CPC), referentes ao ano de 2015. A Universidade obteve,
60 também, notáveis distinções no Enade, que avalia o rendimento dos concluintes dos cursos de
61 graduação. Nessa edição, foram avaliados os seguintes cursos: Políticas Públicas (2ª melhor
62 nota), Relações Internacionais (3ª melhor nota) e Ciências Econômicas (10ª melhor nota). Só três
63 instituições tiveram maior nota em Ciências Econômicas e a UFABC foi uma delas. Parabenizou
64 aos coordenadores anteriores e atuais desses cursos e aos do BC&H, por considerar que o mérito
65 também é deste curso. 4) Implantação SIGAA: cadastro de disciplinas. Com bastante sucesso,
66 juntamente com as Divisões Acadêmicas dos Centros, estão sendo cadastrados os projetos
67 pedagógicos dos cursos de formação específica. Conseguiu-se avançar em algumas questões
68 desse processo. Informou que, para cadastrar, é necessária uma série de informações que não
69 constam dos PPCs, como as convalidações das disciplinas. Apresentou uma tabela feita pelo
70 professor Jabra, ex-coordenador do curso de Engenharia de Gestão, na qual há uma comparação
71 entre as disciplinas desse curso em todas as versões de seu projeto pedagógico. Destaca-se a
72 mudança de categoria de algumas disciplinas e nas versões atuais dos projetos essa informação
73 não consta. Para que o cadastro seja finalizado, os coordenadores têm de atuar junto com as
74 divisões acadêmicas dos Centros, apontando todas as mudanças. Os cursos de Bacharelado em
75 Neurociência, Bacharelado em Física e Engenharia de Gestão foram os primeiros a serem
76 cadastrados. Percebeu-se neste processo que os problemas aparecem conforme se cadastram as
77 informações dos cursos, pois nem todas as informações necessárias constam nos PPCs. Informou
78 também que há um módulo de estágios, mas que para ter início dependerá do cadastro de todas
79 as matrizes de todos os cursos. As divisões acadêmicas dos Centros entrarão em contato com as
80 coordenações dos cursos para estabelecer um fluxo de trabalho conjunto. A Prograd, as divisões
81 acadêmicas dos Centros e o Comitê de Implantação do SIGAA estão à disposição para sanar
82 dúvidas. **Informes dos Membros. 1) Correções no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado**
83 **em Planejamento Territorial.** O servidor da Secretaria Acadêmica do CECS, Pedro Trindade,
84 representando, a pedido da professora Carolina e Vanessa, coordenadoras do curso de
85 Bacharelado em Planejamento Territorial, comunicou sobre a necessidade de retificação do PPC
86 desse curso. Basicamente, trata-se de erros de cálculo em algumas tabelas. No número de horas
87 total do BCH, constam 852, mas são 972 horas. Em disciplinas obrigatórias do BPT constam

88 100, mas são 96 créditos. As horas das disciplinas obrigatórias do BPT estão em 1200, mas são
89 1152 horas. O número total de créditos e horas de disciplinas específicas do BPT ficou em 150
90 créditos e 1800 horas, mas o correto é 154 créditos e 1848 horas. Os erros foram quanto à
91 contagem de créditos e horas. Não houve mudança em disciplinas. Professora Paula Tiba
92 informou que essas correções devem estar em formato de errata e se dão em formato próprio,
93 devendo passar pelo ConsEPE. **Ordem do Dia. 1) Ata nº 001/2017 da I sessão ordinária,**
94 **realizada em 16 e 23 de fevereiro de 2017.** Professora Paula abriu espaço comentários e
95 sugestões. Sem manifestações dos membros, colocou o documento sem alterações em votação,
96 sendo aprovado com três abstenções. **2) Homologação da proposta de Resolução ConCECS que**
97 **revoga e substitui a Resolução ConCECS nº 13 que regulamenta o credenciamento e**
98 **descredenciamento de professores no Bacharelado em Ciências Econômicas, atendendo ao**
99 **parágrafo 1º do Art. 3º da Resolução CG nº 005: Critérios para cursos de formação específica**
100 **deverão ser submetidos ao Conselho de Centro para aprovação e, posteriormente, à Comissão de**
101 **Graduação para homologação.** Professor Bruno Nadai apresentou sua relatoria: “Meu parecer,
102 enquanto relator, é favorável à revogação e alteração da Resolução ConCECS 13, que
103 regulamenta a inscrição de docentes do Bacharelado em Ciências Econômicas (BCE). Conforme
104 relatado na última Reunião da Comissão de Graduação pelo proponente e coordenador do BCE
105 Alberto Suen, são dois os motivos da proposta de alteração: i) a necessidade de assegurar maior
106 comprometimento dos docentes com o BCE e ii) a necessidade de possibilitar que docentes
107 credenciados no curso, mas sem formação em economia, possam orientar trabalhos de
108 monografia. Nas palavras do proponente: “Pela resolução anterior os professores se
109 credenciavam e não havia compromisso mínimo de prover cursos obrigatórios da Economia. O
110 número de professores crescia e havia uma baixa presença no colegiado. O curso propõe nesta
111 resolução o compromisso de se ministrarem o mínimo de três créditos em oito quadrimestres.
112 Essa é a principal mudança em relação à resolução anterior. Além disso, o professor credenciado
113 sem formação em Economia, mas com conhecimento específico, poderá orientar trabalhos de
114 monografia. Na visão da plenária, isso aperfeiçoaria o processo de credenciamento de docentes.
115 As motivações me parecem justas, sobretudo quando pensamo-las do ponto de vista da
116 necessidade de permitir que os docentes da UFABC contribuam com os mais diferentes
117 bacharelados ou licenciaturas da Universidade (dentre eles os BI’s), mas de tal modo que estes
118 cursos tenham também meios de assegurar o necessário fluxo de oferta de suas disciplinas
119 específicas. Levando em conta o fato de que, segundo relatado, estas alterações foram
120 amplamente debatidas na plenária do BCE e que as observações feitas quando da apresentação
121 da proposta de alteração na última reunião da CG não questionaram o teor da proposta,
122 apresentando apenas destaques de esclarecimento sobre sua redação, meu parecer, como dito, é
123 favorável à aprovação. Ainda assim, faz-se necessário revisar o português da proposta
124 (concordância, acentuação, pontuação e etc.) além de numerar adequadamente os diferentes
125 artigos (não há Artigo 2º e passamos do 1º ao 3º!). Abaixo teço observações mais
126 pormenorizadas. 1) A nova resolução propõe alterar a alínea ‘b’ do Artigo 1º. Antes Tínhamos:
127 “comprometimento em ministrar disciplinas obrigatórias ou de opção limitada do BCE”. A nova
128 resolução propõe: “comprometimento do docente em ministrar no período de oito quadrimestres
129 ao menos uma disciplina de três créditos, entre as disciplinas obrigatórias ou de opção limitada
130 sob responsabilidade do BCE”. Obs.: A alteração proposta me parece condizente com a
131 necessidade relatada de garantir maior comprometimento dos docentes com o BCE. 2) Ao
132 mesmo tempo, a nova resolução salvaguarda a possibilidade de que o docente ministre disciplina
133 de OL cuja contabilidade de crédito seja partilhada com outros cursos da UFABC, desde que isso
134 seja previamente comunicado ao coordenador do curso para que os créditos sejam contabilizados

135 no BCE. Como se pode ler no parágrafo 2º do mesmo Artigo 1º: “O credenciado que,
136 objetivando o cumprimento do critério estabelecido na alínea (b), optar por ministrar uma das
137 disciplinas de opção limitada de responsabilidade compartilhada com outros cursos da UFABC,
138 deverá comunicar ao coordenador de seu curso de vinculação que os créditos da disciplina serão
139 contabilizados na quota do BCE” Obs.: A alteração me parece condizente com o espírito de
140 assegurar a liberdade docente e ao mesmo tempo garantir a participação no BCE. 3) A nova
141 Resolução introduz um novo Artigo (artigo 3º) que estipula um limite de validade do
142 credenciamento, oito quadrimestres: “O credenciamento terá vigência de oito quadrimestres,
143 podendo ser renovado findo esse período. O credenciamento deverá ser solicitado, observando-
144 se o parágrafo primeiro do Art. 1º”. Obs.: a criação de um limite de validade do credenciamento
145 me parece condizente com a necessidade de garantir a participação do docente no BCE, não
146 apenas no momento do credenciamento, mas ao longo da permanência do docente como
147 credenciado. 4) Além disso, a nova resolução especifica de maneira mais detalhada o
148 procedimento de recurso, em caso de negação do pedido de credenciamento, como se pode ler no
149 parágrafo 3º do mesmo Artigo 1º: “A não aceitação do pedido de credenciamento deverá ser
150 fundamentada por escrito e comunicada ao interessado, ao qual cabe recurso. O recurso deverá
151 ser encaminhado à Coordenação do Curso, protocolado na secretaria do CECS. Permanecendo a
152 disposição contrária ao credenciamento, o interessado poderá recorrer à instância superior do
153 centro, ConCECS”. Obs.: Já que a nova resolução pretende de certo modo “proteger” o BCE de
154 professores não comprometidos com o curso, e que isso implica numa seleção mais criteriosa
155 dos que pleiteiam credenciamento, me parece justo que a nova resolução também especifique
156 mais adequadamente o procedimento de recurso em caso de negativa. 5) A nova resolução
157 também garante que professores credenciados no curso, mas sem formação em Economia,
158 possam orientar trabalhos de monografia ou TCC. Isso é feito por meio da introdução de um
159 novo Artigo (o artigo 4º): “O docente credenciado que não possui formação específica em
160 Economia mas que possui comprovado conhecimento em temas de interesse de alunos do curso,
161 poderão (sic) orientar trabalhos de monografia sob a aprovação de pedido de orientação
162 encaminhado à Coordenação de Monografia e observando as regras vigentes definidas pela
163 Plenária do curso”. Obs.: já que a Resolução anterior era omissa em relação a isso, ficou-me a
164 dúvida sobre se havia antes impedimento formal para que um professor credenciado no BCE,
165 mas sem formação em Economia, orientasse monografia ou TCC.” Professor Pedro sugeriu se
166 retirar a palavra “responsabilidade” da alínea b, do Art. 1º. A proposta foi secundada. Professor
167 Ramon, que faz parte da plenária do BCE, explicou que há uma divisão das disciplinas dos BIs,
168 que são ministradas entre os cursos de formação específica vinculados ao BC&H. O termo
169 responsabilidade se aplica a esses casos. Professor Pedro opinou que, se todos os cursos fizessem
170 essa exigência, teria resultado negativo nas alocações. Professor Giorgio, que também faz parte
171 da plenária do BCE, esclareceu que não se trata de alocação didática. Essa resolução se trata
172 apenas do credenciamento voluntário e não do credenciamento obrigatório. Como pressuposto,
173 os docentes credenciados voluntariamente no BCE continuam sendo alocados pelos cursos em
174 que foram credenciados obrigatoriamente. Professora Paula Tiba questionou se há registro em
175 algum documento de quais disciplinas sejam de responsabilidade do BCE. Professor Ramon
176 respondeu que não há registro a esse respeito, mas foi um acordo entre a direção do CECS, o
177 coordenador do BC&H e os coordenadores dos cursos de formação específica vinculados ao
178 BC&H. Professor Marcelo Reyes opinou que a redação atual se trata de alocação e que esta, em
179 relação a disciplinas dos BIs, não deveria ser resolvida com essa normativa. Sugeriu haver um
180 controle mais individualizado dos créditos. Professor Giorgio argumentou que não há problemas
181 de alocação de disciplinas do BC&H. As regras estão sendo cumpridas. No CECS, a

182 responsabilidade de alocação está no curso de origem, normatizada em resolução. O que se
183 escreve nessa proposta de resolução não muda isso. Se um docente quiser contribuir com o BCE,
184 deve ministrar uma disciplina do BCH ou BCE. Não está escrito no texto, mas está implícito um
185 acordo com o curso de origem. Professor Alexei opinou que parece haver uma resolução do
186 CECS que contraria uma resolução superior. Professor Alberto Suen agradeceu o professor
187 Bruno pela relatoria. Comentou que a frase que está causando dúvidas tem o significado de que o
188 BCE poderia ter controle sobre créditos ministrados pelos docentes credenciados no curso, sejam
189 esses créditos do BC&H, BCE ou de outros cursos, como o BC&T. Alegou não se opor a outra
190 redação para o trecho, mas o sentido deveria ser esse. Professor Breno fez uma sugestão de
191 redação para a alínea b, do Art. 1º: “comprometimento do docente em ministrar no período de
192 oito quadrimestres ao menos uma disciplina de três créditos, entre as disciplinas obrigatórias ou
193 de opção limitada do BCE e demais disciplinas sob sua responsabilidade”. Comentou que essa
194 discussão evidencia uma confusão na UFABC sobre um curso oferecer disciplinas para outro
195 curso. Deveria haver um debate sobre esse assunto e normas para tal. Professor Giorgio
196 esclareceu que, no BC&H e nos cursos de formação específica vinculados a ele, a alocação está
197 bem definida. Se um docente de um curso se credenciar voluntariamente noutro, e tiver de dar
198 aula neste outro curso, o coordenador do curso ao qual está credenciado obrigatoriamente e o
199 coordenador do curso ao qual está credenciado voluntariamente vão fazer um acordo de
200 compensação de créditos. Isso já é feito. A alocação e o número de créditos não mudam,
201 independentemente da mudança na redação do texto. Esse processo acontece sem nenhum
202 problema. Professor Alberto acatou a proposta do professor Breno. Professora Paula informou
203 que serão colocadas em votação as propostas dos professores Pedro e Breno. Professor Leonardo
204 comentou que, no Art. 6º, apresenta-se que casos omissos seriam tratados no Colegiado do
205 Curso. No entanto, não existe essa instância: somente Plenária ou Coordenação de Curso.
206 Professor Alberto informou que se trata da Coordenação do curso e que faria tal alteração.
207 Professora Paula Tiba colocou em votação a proposta de alteração da alínea b, do Art. 1º feita
208 pelo professor Pedro: “comprometimento do docente em ministrar no período de oito
209 quadrimestres ao menos uma disciplina de três créditos, entre as disciplinas obrigatórias ou de
210 opção limitada do BCE”, que recebeu cinco votos favoráveis; em seguida, colocou a proposta de
211 alteração do mesmo ponto feita pelo professor Breno: “comprometimento do docente em
212 ministrar no período de oito quadrimestres ao menos uma disciplina de três créditos, entre as
213 disciplinas obrigatórias ou de opção limitada do BCE e demais disciplinas sob sua
214 responsabilidade”, que recebeu quinze votos favoráveis; um membro se absteve da votação. Sem
215 mais comentários ou sugestões, professora Paula colocou a proposta em votação, com a alteração
216 da alínea b, do Art. 1º e do Art.6º, sendo aprovada com três abstenções. **Expediente 1) Proposta**
217 **de resolução que estabelece regras para transferência de turno dos cursos de graduação da**
218 **UFABC.** Professora Paula Tiba explicou que se trata de proposta de alteração da Resolução
219 ConsEPE nº 114. Apresentou a proposta. A Resolução ConsEPE nº 114, feita em 2011,
220 estabelecia a transferência de turnos somente entre bacharelados interdisciplinares. Neste
221 quadrimestre, houve um edital de transferência de turno de curso de formação específica,
222 considerando que a resolução vigente não impediria tal processo para esses cursos. No entanto,
223 ainda assim havia necessidade de alterar pontos específicos: 1) o Edital de transferência de
224 turnos não será anual, mas lançado a cada quadrimestre; 2) remoção da restrição de campus e
225 ano de ingresso, pois da forma atual o aproveitamento de vagas não é otimizado; 3) retirada da
226 restrição “Em caso de obtenção de vaga em outro turno para um determinado curso de formação
227 específica, a vaga do turno anterior será disponibilizada no próximo processo de matrícula em
228 cursos”, visto que a ampliação da transferência para os cursos de formação específica torna

229 desnecessário o procedimento; 4) correções textuais. Conceitualmente, esta proposta não altera
230 muito a Resolução ConsEPE nº 114. A representante dos técnicos administrativos Érica
231 questionou: 1) se os alunos cursando o 1º quadrimestre seriam impedidos de solicitar a troca,
232 visto que há outra resolução que impede a troca nesse período; 2) se discentes que são de um
233 turno, mas cursam disciplinas em outro turno, seriam impedidos de participar desse processo de
234 troca de turno. Professora Paula respondeu que essa resolução versa sobre matrícula no curso, e
235 não em disciplinas. O aluno ingressante escolhe no sistema as disciplinas nas quais se matricular.
236 Nada o impede de fazer matrícula em disciplinas noutro turno. Porém, quando a disciplina é
237 muito requisitada, a preferência é para o aluno do mesmo turno. Se o aluno consegue estágio ou
238 emprego e precisa mudar de horário, ele pode optar pela transferência de turno nas disciplinas
239 em que estiver matriculado. Isso é possível para alunos que estão cursando seu primeiro
240 quadrimestre, mas, para trocar o turno definitivamente, ele tem de aguardar o lançamento do
241 edital. Enquanto isso ele pode cursar disciplinas em outro período. Sem mais comentários ou
242 sugestões, professora Paula Tiba solicitou que esse item fosse passado à Ordem do Dia, sendo
243 secundado esse encaminhamento e aprovado pelos membros. Na Ordem do Dia, sem
244 comentários ou sugestões, o documento foi colocado em votação, sendo aprovado por
245 unanimidade. 2) Discussão sobre solicitação de abertura de turmas por abaixo-assinado.
246 Professora Paula Tiba lembrou que, a cada quadrimestre, durante o processo de matrícula em
247 disciplinas, eventualmente surgem abaixo-assinados de alunos solicitando abertura de turmas.
248 Muitas vezes, poucos alunos precisam da disciplina, mas coletam muitas assinaturas de alunos
249 que não precisam e não cursam a disciplina após a turma ter sido aberta. A sugestão, vinda de
250 docentes do curso de Engenharia de Gestão, seria criar uma regra de que os alunos que
251 subscrevessem a solicitação de abertura de disciplina seriam compulsoriamente matriculados,
252 caso houvesse essa abertura. Na solicitação, o horário deveria ser apresentado. Dessa forma,
253 seria possível avaliar precisamente qual a real necessidade de abertura de uma turma para aquela
254 disciplina. Professor Jorge Tomioka citou que no último quadrimestre foi aberta uma turma para
255 uma dada disciplina e todos os alunos que a solicitaram não se matricularam. Aconteceu que, por
256 motivos desconhecidos, ou até por erros no sistema, alunos que precisavam da disciplina não
257 conseguiram se matricular. Isso desperdiça recursos da universidade e aumenta a carga didática
258 do docente, pois essa medida não estava no planejamento. Sugeriu que a matrícula dos alunos
259 que a solicitam por abaixo-assinado poderia ser feita de forma compulsória e que os alunos
260 ficassem impedidos de cancelá-la. Professor Antônio concordou com professor Jorge e reiterou
261 sua fala. Informou que, nos últimos dois quadrimestres, foram abertas duas turmas de 90 vagas e
262 apenas 7 alunos se matricularam. Professor Breno questionou se seria possível cancelar esse tipo
263 de matrícula e sugeriu que a Prograd verificasse no histórico do aluno se ele precisa da
264 disciplina. Professor Giorgio questionou: 1) se é possível obrigar um aluno a permanecer
265 matriculado; 2) se não há um número mínimo de matriculados para se abrir uma turma para uma
266 disciplina; e 3) se existe a obrigatoriedade de a coordenação de um curso acatar o abaixo-
267 assinado. Professora Paula Tiba respondeu que todo aluno pode cancelar uma matrícula na
268 primeira semana do quadrimestre. No entanto, ele não pode cancelar a mesma disciplina mais de
269 uma vez, nem se já obteve reprovação por conceito 'O'. Pode se pensar em restringir matrícula
270 pelo sistema, mas excepcionalidades prejudicam o funcionamento do sistema. É possível checar
271 se o aluno precisa da disciplina, verificando-se seu histórico, mas esse processo não seria
272 automático. A Resolução ConsEPE nº 100, no caput de seu Art. 6º, regula que “a cada período
273 letivo, após o processo de pré-matrícula, deverá ser feita uma adequação da oferta de disciplinas
274 e créditos previstos, em função do número de alunos inscritos, cancelando-se ou ofertando-se
275 disciplinas[...]”. Nos Incisos I e II desse artigo, regula que “disciplinas obrigatórias dos cursos de



276 graduação, que não estejam no período ideal de oferecimento, serão ofertadas apenas para
277 turmas com, no mínimo, 30 (trinta) alunos matriculados”. Já as “disciplinas obrigatórias ou de
278 opção limitada dos cursos de graduação, que estejam no período ideal de oferecimento, segundo
279 sua matriz curricular, serão ofertadas independentemente do número de alunos matriculados”.
280 No inciso III desse mesmo artigo, há a norma de que “disciplinas de opção limitada, ofertadas
281 por um curso de graduação, que ultrapassem o número de créditos previsto na sua matriz
282 curricular naquele quadrimestre, serão ofertadas apenas para turmas com, no mínimo, 20 (vinte)
283 alunos matriculados”. No Inciso IV, regula que “disciplinas livres, ofertadas por um curso de
284 graduação, que ultrapassem o número de créditos previsto na sua matriz curricular naquele
285 quadrimestre, serão ofertadas apenas para turmas com, no mínimo, 10 (dez) alunos
286 matriculados”. Não há norma sobre abertura de disciplina por abaixo-assinado, mas sim sobre
287 seu oferecimento fora do quadrimestre ideal. Professora Paula Tiba alegou que o problema é os
288 alunos, ao saber dessas regras, buscarem o número de assinaturas para atender à norma e
289 conseguirem a abertura de uma turma. Explicou que a coordenação de curso não é obrigada a
290 abrir turma mediante abaixo-assinado. Professora Marília opinou que deveria se pensar nas
291 consequências de matrícula compulsória pelo abaixo-assinado. Isso seria ruim. Entre o sistema e
292 o abaixo-assinado, deveria ter algum mecanismo. Devia-se incentivar a representação discente.
293 Um representante dos alunos poderia se encarregar de conferir se os discentes que solicitam
294 abertura de uma turma realmente necessitam da disciplina; então ele traria a demanda para a
295 coordenação de curso a avaliar. Concluiu que o instrumento de abaixo-assinado não pode ser
296 punitivo, mas sim de caráter pedagógico. A representante dos técnicos administrativos Érica
297 concordou com a professora Marília. Sugeriu a inclusão de algum mecanismo no sistema no qual
298 os alunos devessem apresentar justificativa. Nem sempre o cancelamento é feito por má-fé dos
299 alunos. Há regras que restringem a possibilidade de cancelamento e os discentes têm ciência
300 disso. Professor Marcelo Reyes afirmou que os discentes não tem ônus ao solicitar abertura de
301 turma pelo abaixo-assinado, porém a universidade tem ônus ao abri-la, pois utiliza recursos e
302 modifica os planejamentos dos cursos. Sugeriu que houvesse um mecanismo restrição para o
303 abaixo-assinado: estabelecer uma porcentagem sobre a lista de nomes para se abrir uma turma.
304 Por exemplo, 90% dos solicitantes teriam de se matricular, senão não se abriria a turma.
305 Professor Jorge Tomioka citou um exemplo de uma disciplina do curso de Engenharia de
306 Gestão. Muitos alunos que precisavam não conseguiram se matricular e outros que não
307 precisaram o conseguiram. Enfatizou que tem de haver um critério para esse processo.
308 Professora Marília afirmou que se trata de falta de comunicação entre o curso e os alunos.
309 Sugeriu que poderia ser feito, por exemplo, uma pesquisa na internet, por intermédio da
310 ferramenta *Google Docs*, no qual o pedido devesse conter a justificativa de necessidade para a
311 abertura da turma. A dificuldade é abrir melhor canal de comunicação com os discentes.
312 Professora Paula Mello lembrou que a ideia inicial do abaixo-assinado era sondar a necessidade
313 dos alunos de uma disciplina, num período de pré-matrícula. Contudo, atualmente a universidade
314 tem 15000 alunos e esse processo se tornou inviável. Professor Alexei avaliou que os problemas
315 específicos do curso de Engenharia de Gestão são de natureza diferente dos problemas dos
316 outros cursos, visto que esse curso de engenharia é o que apresenta maior demanda. Professora
317 Paula Tiba considerou que talvez essa questão se trate de um problema de falta de comunicação
318 e alta demanda. Há casos de alunos que ficam entre a transição de matrizes nas reformas dos
319 projetos pedagógicos. Os alunos necessitam de abertura de turmas não ofertadas. Há carência de
320 normas para a oferta de disciplinas fora do período oficial. A intenção desta discussão é colher
321 opiniões dos coordenadores e então elaborar uma medida oficial ou uma normativa para o
322 assunto. Comprometeu-se a consultar restrições e possibilidades operacionais. Professor Márcio

323 Oikawa questionou qual seria a frequência de abaixo-assinados chegarem à Prograd, para se ter
324 uma ideia da demanda real. Para as coordenações, o período ideal pra receber essas demandas
325 acontece durante o planejamento anual, no qual se podem fazer mudanças. Essa medida
326 minimizaria a quantidade de pedidos durante períodos de matrícula. Professora Paula Tiba
327 informou que poderia fazer esse levantamento, mas os coordenadores teriam informações mais
328 precisas a esse respeito. Professor Giorgio informou que no planejamento anual a coordenação
329 do curso de Bacharelado em Relações Internacionais abre uma consulta aos alunos para
330 identificar a necessidade de oferecimento de disciplinas de Opção Limitada. Com esse
331 expediente, envolveu-se a participação discente no planejamento. Professor Daniel Scodeler
332 informou que a coordenação do curso de Engenharia de Materiais tem feito encontros com
333 alunos para discutir a oferta de disciplinas. Faz-se consulta com representantes discentes na
334 plenária do curso e estes fazem a consulta com os demais discentes, inclusive sobre horários. O
335 resultado da consulta é considerado para alterações no percentual de mudança permitida de 25%
336 no planejamento anual do curso. Nem todos os pedidos são atendidos, mas é explicado aos
337 alunos o motivo para tal negativa. Professor Jorge Tomioka informou que a coordenação do
338 curso de Engenharia de Gestão também consulta os discentes e o Centro Acadêmico de alunos
339 do curso está sendo criado. A coordenação desse curso não é contra abertura de turmas extras.
340 Informou também que fez um levantamento sobre oferta de disciplinas curso e esta foi
341 otimizada, considerando a transição das matrizes curriculares do curso desde 2006. Professor
342 Alberto Suen informou que no Bacharelado em Ciências Econômicas os discentes são
343 convidados a participar da plenária, em especial, Centro Acadêmico dos discentes do BCE. Duas
344 turmas foram abertas para alunos “represados”, pois muitos alunos que necessitam de certas
345 disciplinas não conseguem se matricular. Professora Fernanda opinou que o sistema de abaixo-
346 assinado não é a melhor alternativa, pois força alunos a achar mecanismos para contorná-lo.
347 Sugeriu que os discentes solicitassem a abertura de uma turma na Prograd, trouxessem a
348 justificativa para seu pedido e a Prograd avaliasse a necessidade da demanda. Posteriormente
349 então a Prograd encaminharia para as coordenações do curso. Ponderou que às vezes é possível
350 abrir vagas em turmas abertas. Professora Paula agradeceu a manifestação de todos. Afirmou ser
351 necessário discutir como é feita a classificação dos alunos pelo sistema, para compreender o
352 motivo de não conseguirem se matricular em certas disciplinas. Ressaltou que temas como esse
353 entrarão em discussão na CG, sempre que pauta não estiver extensa. Informou que na próxima
354 sessão serão trazidos alguns dados e procedimentos a ser tomados quanto a esse processo. Dado
355 ao avançado das horas, professora Paula Tiba informou que o último item da pauta seria
356 transferido para a próxima sessão ordinária desta comissão e que não haveria a continuação desta
357 sessão. Agradeceu a todos pela presença e encerrou a sessão às dezesseis horas e trinta minutos,
358 cuja ata foi lavrada por mim, Marcelo Sartori Ferreira, Secretário Executivo, e aprovada pela
359 Pró-Reitora de Graduação, Paula Ayako Tiba, e pelos demais presentes à sessão.-----

Marcelo Sartori Ferreira
Secretário Executivo

Paula Ayako Tiba
Pró-Reitora de Graduação